



PODER JUDICIÁRIO
12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
AUD12aCJM/DIADM12CJM

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE - DA 12ª CJM Nº 3

Processo SEI n.º 000245/25-12.125

Aprovação: Parecer ASLIC 695 (4661442)

Considerando a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em temáticas relacionadas à área de atuação profissional.

Considerando que a entidade **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15**, possui reconhecimento no âmbito da Administração Pública no tocante à realização de eventos nas distintas áreas do conhecimento voltadas à prestação dos serviços públicos.

Considerando a inviabilidade de competição, amparada pelo art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", ambos da Lei n.º 14.133/21.

1. Reconheço, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21, **a inexigibilidade de licitação** para as despesas com a inscrição de 2 (dois) servidores, no evento Seminário "TCU, TCEs e Judiciário na Lei n.º 14.133/2021: Precedentes que orientam as contratações públicas.", a ser realizado na cidade de Brasília-DF, no período de 1 a 3 de dezembro de 2025, na modalidade presencial, dispensada a ratificação, consoante o disposto no art. 72 da Lei n.º 14133/21.

2. Dessa forma, autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15**, no valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), no Programa de Trabalho 167545 – 30.CAREHU.33903948 - Capacitação de Recursos Humanos, Natureza da Despesa 3.3.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. Dispensada a publicação no DOU, com fundamento no Acórdão TCU n.º 1.336/2006.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Manaus—AM.
(datado e assinado digitalmente)

ATALIBA DIAS RAMOS
Juiz Federal da Justiça Militar
Ordenador de Despesas
da Auditoria da 12ª CJM



Documento assinado eletronicamente por **ATALIBA DIAS RAMOS, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 04/12/2025, às 16:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4666336** e o código CRC **72FEFD23**.

4666336v2

Avenida São Jorge nº 2835 - Bairro São Jorge - CEP 69030-680 - Manaus - AM -
<http://www.stm.jus.br/>